PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.126/2014

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUMENTA O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE FREI EUSTÁQUIO, DESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica acrescido ao perímetro urbano do Distrito de Frei Eustáquio, deste Município de Coqueiral, uma área de terreno com 1,60 ha, situada na localidade denominada "Fazenda Cachoeira", deste Município, Registrado sob o n.º R-1, M-31.463, L-2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, delimitada da seguinte forma: inicia-se a descrição desta gleba de terras por um "marco" localizado na divisa, deste, segue em linha reta passando por lavouras de café por 133,00 m, confrontando com o Sr. Ismael Cândido Botelho, em seguida, volve-se à esquerda e percorre-se 120,30 m acompanhando uma cerca de arame, confrontando agora com o Sr. Hécio Antônio Vitório, em seguida, volve-se novamente à esquerda e segue em linha reta passando por área de pastagem por 133,00 m, confrontando agora com Sr. Ismael Cândido Botelho, em seguida, volve-se novamente à esquerda e segue em linha reta acompanhando a estrada de acesso à Fazenda Cachoeira por 120,30 m, confrontando também com o Sr. Ismael Cândido Botelho, encontrando assim, o ponto onde teve início esta delimitacão, estando cadastrada no INCRA sob o n.º 434.124.001.201-0.

Art. 2.º O referido imóvel é de propriedade de ISMAEL CÂNDIDO BOTELHO, portador o CPF n.º 376.248.306-04 e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ABREU BOTELHO, portadora do CPF n.º 619.580.766-15, brasileiros, residentes na Rua dos Coqueiros, n.º 42, Distrito de Frei Eustáquio, Município de Coqueiral.

Art. 3.º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 21 de fevereiro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal